LEI Nº 4.740, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Autoriza complementação de recurso financeiro repassado à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER / MG**, no exercício vigente, recurso financeiro complementar no importe de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para execução do convênio autorizado pela Lei nº 4.708, de 8 de novembro de 2012.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Lei correrá à conta da dotação orçamentária de classificação funcional programática 02.11.01.0860600822.268000 – 3.3.50.41.00.0000, prevista no exercício vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2013.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município